



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL ARAÇAGI
CNPJ. 08.778.029/0001-00**

LEI Nº 135/2005

EM 02 DE JUNHO DE 2005.

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE COMENDA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º- A Fica criado por autoria do Poder Legislativo Municipal de Araçagi-PB, a COMENDA " JOSÉ FÉLIX DA SILVA".

Art. 2º- A comenda de que trata o artigo anterior servirá para homenagear pessoas ilustres que representa importante relevância ao Município de Araçagi-PB.

PARÁGRAFO ÚNICO – A " Medalha José Félix da Silva" será considerada a maior honraria prestada a uma pessoa ilustre do Município de Araçagi ,seja esta pessoa natural ou não do município.

Art. 3º- A propositura será iniciativa e competência exclusiva do Poder Legislativo Municipal e seu procedimento se dará por aprovação de REQUERIMENTO apresentado por parlamentares desta casa, obedecendo aos critérios da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Casa.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI-PB, EM 02 DE JUNHO DE 2005.


**JOSE ALEXANDRINO PRIMO
PREFEITO**